Á vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 25/03/2004 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE 9800166, Prov. 001, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de CAMPINAS, conforme abaixo:

Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.465,70 - E 297,45 - MC 45 - Extensão à jusante 280,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente á legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes á proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Informes de Indeferimento, de 28-7-2004

Referência:

Interessado: LAUDOMIR RODRIGUES

Endereço: Fazenda São João

Autos DAEE 45.811

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 035/96 - 26/09/96 - CA - Ribeirão da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.746,00 - E 738,00 - MC 51.

N. Protocolo 036/96 - 26/09/96 - LA - Ribeirão da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.746,00 - E 738,00 - MC 51.

N. Protocolo 037/96 - 26/09/96 - BA - Ribeirão da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.746,00 - E 738,00 - MC 51.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnica e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Carta/BPG/PGR/064/00 de 23/03/2000, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS

Endereço: Sítio Palmeiras

Autos DAEE 9301057

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1152/2001 - 03/08/01 - BA - Afluente do Rio das Pedras - Coord. UTM (Km) - N 7.540,33 - E 293,14 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnica e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Carta/BPG/PGR/300/01 de 04/09/2001, em anexo por cópia e apresentação de um novo contrato de arrendamento, pois o mesmo que consta no autos tinha validade até 31/12/2001.

Referência:

Interessado: PLÍNIO DE SOUZA

Endereço: Sítio Padu-Cajú

Autos DAEE 9701423

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo S/N. - 25/02/03 - Poço 001 DAEE n. 111-0005 - Aqüífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.646,91 -E 579,86 - MC 51.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Ofício/OUT/PTA/132/03 de 01/08/2003, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: Associação de Proprietários do Condomínio Recanto Feliz

Endereço: Estrada Santa Maria da Serra/Barra Bonita s/n.

Autos DAEE 9701276

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 0035/2003 - 22/04/03 - Poço 002 DAEE n. 244-0006 - Aqüífero Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.498,71 - E 777,16 - MC 51.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Ofício/OUT/PTA/046/03 de 26/05/2003, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: AUTO POSTO CENTENÁRIO DE BAURU LTDA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 15 - 16 - Jardim América - BAURU - SP

Autos DAEE : 9701431

Tendo em vista o disposto no ítem 7.4 da Norma da Portaria DAEE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 091/02 - 14/06/02 - Poço Local 001 DAEE 212-0116 - Aquifero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.527,60 - E 700,25 - MC 51.

O Processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, conforme ofício DAEE/BBT/035/03, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: Lia Aparecida Piccoli Leite ME

Endereço: Av. Pinheiros, n. 111

Autos DAEE 9804694

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 960/2003 - 09/12/03 - Poço Local 001 DAEE 302-0266 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.453,03 - E 296,92 - MC 45;

N. Protocolo 961/2003 - 09/12/03 - Poço Local 002 DAEE 302-0267 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.453,01 - E 296,92 - MC 45;

N. Protocolo 962/2003 - 09/12/03 - Poço Local 003 DAEE 302-0268 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.453,00 - E 296,92 - MC 45

Tendo em vista a Resolução n. 01 SES/SERHS/SMA, estão suspensas todas as outorgas com finalidade de uso da água para comércio e transporte, até a regulamentação do assunto, que implicará na alteração da Portaria DAEE 717/98.

Referência:

Interessado: CLARK'S MOTEL LTDA.

Endereço: Rodovia Fernão Dias, km. 84,5

Autos DAEE 9902832

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1148/2003 - 12/12/03 - Poço 001 DAEE n. 323-0131 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.406,04 - E 339,77 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Ofício/BAT/BAR/18/04 de 06/02/2004, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: MERCADINHO A MINEIRA LTDA.

Endereço: Av. Santa Mônica, n. 690

Autos DAEE 9902928

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 587/2004 - 27/05/04 - Poço Local 001 DAEE 323-0132 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.402,51 - E 321,51 - MC 45.

Devido ao poço ter sido perfurado em desacordo com o projeto apresentado e aprovado e com a legislação vigente no que concerne à Proteção Sanitária.

Também observamos que as Coordenadas UTM (km) Norte e Este não conferem com as Coordenadas da Licença de Perfuração que foi concedida em 19/04/2004.

Referência:

Interessado: MC 3 Vídeo Produções Ltda.

Endereço: Rua Padre Eugênio Lopes, 361

Autos DAEE 9902879

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 079/2004 - 05/02/04 - Poço 001 DAEE n. 343 - 1308 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.390,53 - E 324,90 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Ofício/BAT/BAR n. 056/04 de 05/03/2004, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE S/A - VIA NORTE

Endereço: Rodovia Raposo Tavares (SP 270) - (Km 63 ao Km 87 + 200)

Municípios: SOROCABA, ALUMÍNIO, MAIRINQUE E SÃO ROQUE.

Autos DAEE 9804867 e 2. Volume

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 399 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,96 - E 259,90 - MC 45;

N. Protocolo 400 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,97 - E 260,61 - MC 45;

N. Protocolo 401 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.398,01 - E 261,01 - MC 45;

N. Protocolo 402 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,96 - E 261,67 - MC 45;

N. Protocolo 403 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,58 - E 262,68 - MC 45;

N. Protocolo 404 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,57 - E 262,96 - MC 45;

N. Protocolo 405 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,46 -E 263,40 - MC 45;

N. Protocolo 406 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,56 - E 264,20 - MC 45;

N. Protocolo 407 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,80 - E 265,02 - MC 45;

N. Protocolo 408 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,94 - E 265,30 - MC 45;

N. Protocolo 409 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.398,47 - E 267,16 - MC 45;

N. Protocolo 410 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,95 - E 267,63 - MC 45;

N. Protocolo 411 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,73 - E 267,84 - MC 45;

N. Protocolo 412 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,69 - E 268,67 - MC 45;

N. Protocolo 413 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.397,35 - E 269,61 - MC 45;

N. Protocolo 414 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,69 -E 272,94 - MC 45;

N. Protocolo 415 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,97 -E 270,50 - MC 45;

N. Protocolo 416 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,99 - E 271,35 - MC 45;

N. Protocolo 417 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.396,00 -E 272,19 - MC 45;

N. Protocolo 418 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.396,01 -E 272,41 - MC 45;

N. Protocolo 419 - 23/10/2001 - Travessia-afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,68 -E 272,94 - MC 45;

N. Protocolo 420 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,71 - E 273,10 - MC 45;

N. Protocolo 421-23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,76 - E 274,25 - MC 45;

N. Protocolo 422 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,76 - E 274,26 - MC 45;

N. Protocolo 423 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,94 - E 274,93 - MC 45;

N. Protocolo 424 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,86 - E 275,87 - MC 45;

N. Protocolo 425 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,86 - E 276,14 - MC 45;

N. Protocolo 426 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,56 - E 278,43 - MC 45;

N. Protocolo 427 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,69 - E 279,20 - MC 45;

N. Protocolo 428 - 23/10/2001 - Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.395,90 - E 280,10 - MC 45;

N. Protocolo 429 - 23/10/2001 -Travessia - afluente Sem Denominação - Coord. UTM (Km) - N 7.396,05 - E 280,58 - MC 45;

O processo terá prosseguimento após a retomada das obras, mediante atendimento solicitado pelo DAEE.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Autos nº 48.915/2003-2º Volume-DAEE

Interessado : UGP-Tietê

De acordo com o Parecer UGP-Tietê/CJ nº 032/2004, fls. 65/68, autorizamos o aditamento do Termo de Contrato nº 2002/22/00246.0, de 23/12/2002, celebrado entre o DAEE e a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais-FEPAF, consubstanciada na alteração da Cláusula Quarta - dos Preços, observadas as normas legais.

Extratos de Contrato

Termo de comodato nº 2004/37/00100.4. Autos nº 25.502/93-Prov. 05-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Boraceia. Objeto - cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado no Recinto da Feira de Exposições, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 23/07/2004.

Termo de comodato nº 2004/37/00099.1. Autos nº 1.841/88-Prov. 05-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Pirassununga. Objeto - cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado na Estação de Tratamento de Água - ETA-2, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 23/07/2004.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.494, de 28-7-2004

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1°, inciso I:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	Nº CARGOS
Escola Politécnica	Engenharia de Sistemas Eletrônicos	2
Escola de Engenharia de São Carlos	Arquitetura e Urbanismo	1
Instituto de Química de São Carlos	Físico-Química	1
Química e Física Molecular	2	

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2003.1.4370.3.6, 2004.1.1356.18.1 e 2002.1.650.75.0).

Portaria do Reitor, de 27-7-2004

Designando, nos termos do inciso I e § 1º do artigo 3º da Resolução 5.127-04, o Prof. Dr. Jorge Mancini Filho para integrar, na qualidade de Presidente, o Conselho Diretor dos Cursos da USP Leste.

Retificação do D.O. de 4-6-2004

Na Resolução 5.130-04, onde se lê: Artigo 6º - O art. 11, Capítulo II..., leia-se: Artigo 7º - O artigo 11, Capítulo III, ...; onde se lê: Artigo 7º -..., leia-se: Artigo 6º - ...

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Contratual

Proc. 2004.1.14088.1.6. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: VR Vales Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de administração de documentos de legitimação, através da disponibilização de créditos em cartões eletrônicos a serem utilizados, mediante senha pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos comerciais (alimentação-convênio), e de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (refeição-convênio), destinados aos funcionários das Unidades e Órgãos da Universidade de São Paulo. Vigência: 180 dias, consecutivos e ininterruptos, a contar de 24-7-2004. Valor total estimado: R$ 4.415.989,80. Classificação dos recursos: 33903906. Data da assinatura: 23-7-2004.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo do Terceiro Termo de Aditamento

Proc. 2003.1.2386.18.0 - Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos - Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Objeto: alteração das seguintes cláusulas: Cláusula Sétima - Do Valor e dos Recursos: Em virtude da aplicação do reajuste..., correspondente ao período de maio/2003 a maio/2004, o valor do presente Aditivo de Contrato, na base mensal, é de R$ 49.485,00, a partir de 01-5-2004. O valor total do contrato para o período de 12 meses é de R$ 591.679,65. A despesa onerará o item de despesa 34903796 do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-68, observada a seguinte distribuição: 10/12 a 31/12/2003 - R$ 31.387,43; 01/01 a 29/02/2004 R$ 109.373,34; 01/03 a 30/04/2004 - R$ 89.678,38; 01/05 a 30/11/2004 - R$ 346.395,00; 01/12 a 09/12/2004 - R$ 14.845,50. Total 2003 - R$ 31.387,43 - Total 2004 - R$ 560.292,22. Cláusula nona - Da Garantia: A Contratada deverá complementar no prazo máximo de 10 dias, da assinatura deste instrumento, garantia contratual na modalidade seguro-garantia no valor de R$ 1.695,72, referente a caução de 5% do valor do aditamento, que fica depositado como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O valor total da caução passa a ser de R$ 29.583,98. As demais cláusulas do contrato original assinado em 15-10-2003, e do primeiro e segundo termos de aditamento ao contrato original permanecem inalteradas. Vigência a partir de 01-5-2004 - Data da assinatura: 23-7-2004.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicados

Edital FCF/ATAc-05, de 27/07/2004.

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

De acordo com a legislação vigente e com o deliberado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF-USP), em sessão ordinária de 12-12-2003, faço público que estarão abertas as inscrições ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental nas especialidades de: Microbiologia de Alimentos, Nutrição Humana, Química e Bioquímica de Alimentos e Fiscalização e Controle de Qualidade de Alimentos.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Acadêmica da Faculdade, à Avenida Professor Lineu Prestes, 580, na Cidade Universitária Armando Salles Oliveira, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos de sexo masculino;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - dez exemplares de Memorial Circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e com indicação, em separado, devidamente comprovada, dos títulos, trabalhos e atividades posteriores ao grau de Doutor.

V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

No Memorial o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo e os estrangeiros serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens I e II.

Para obtenção do título de Livre-Docente são exigidos os seguintes requisitos e provas:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial, com prova pública de argüição (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2);

Os programas referentes às especialidades em concurso são os seguintes:

Especialidade: Microbiologia de Alimentos

1. Estrutura, composição dos alimentos e a microbiota
2. Preservação dos alimentos por agentes físicos e químicos
3. Microbiologia de alimentos de origem vegetal e animal
4. Metodologia laboratorial para análise microbiológica de alimentos
5. Principais grupos de microrganismos que se desenvolvem nos alimentos
6. Higiene, segurança e sanificação na Indústria de Alimentos
7. Toxinfecções alimentares

Especialidade: Nutrição Humana

1. Importância bioquímica e fisiológica de macro e micro nutrientes
2. Integração e regulação metabólica
3. Desequilíbrios nutricionais
4. Nutrição em estado fisiológico especiais
5. Necessidades e recomendações nutricionais
6. Metodologias experimentais em nutrição
7. Nutrição e atividade física
8. Suporte Nutricional

Especialidade: Química e Bioquímica de Alimentos

1. Água nos alimentos
2. Química e bioquímica dos componentes alimentares
3. Análise e caracterização do principais componentes
4. Mecanismos de deterioração em alimentos
5. Fisiologia e bioquímica e Biologia molecular pós-colheita ou pós-abate de insumos alimentares
6. Influência do processamento sobre o valor nutricional dos alimentos
7. Enzimologia de alimentos e matérias-primas alimentares

Especialidade: Fiscalização e Controle de Qualidade de Alimentos

1. Alimentos de origem animal e vegetal, "in natura" e processados
2. Amostragem e aplicação da análise estatística ao controle de qualidade
3. Garantia de qualidade
4. Aditivos alimentares
5. Análise e caracterização do principais componentes
6. Análises físicas e sensoriais de alimentos
7. Legislação Bromatológica

Edital FCF/ATAc-06, de 27/07/2004.

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

De acordo com a legislação vigente e com o deliberado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF-USP), em sessão ordinária de 12-12-2003, faço público que estarão abertas as inscrições ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas nas Especialidades de: Citologia Clínica, Microbiologia Clínica, Patologia. Processos Gerais, Toxicologia, Parasitologia Clínica, Micologia Clínica, Imunologia Clínica, Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica; Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Acadêmica da Faculdade, à Avenida Professor Lineu Prestes, 580, na Cidade Universitária Armando Salles Oliveira, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos de sexo masculino;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - dez exemplares de Memorial Circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e com indicação, em separado, devidamente comprovada, dos títulos, trabalhos e atividades posteriores ao grau de Doutor.

V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

No Memorial o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade de São Paulo e os estrangeiros serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens I e II.

Para obtenção do título de Livre-Docente são exigidos os seguintes requisitos e provas:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial, com prova pública de argüição (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2);

Os programas referentes às especialidades em concurso são os seguintes:

Especialidade: Citologia Clínica

1. Citologia Cervico-Vaginal
2. Citologia de Mama.
3. Citologia Aparelho Respiratório.
4. Citologia Aparelho Digestivo.
5. Citologia Aparelho Urinário.
6. Citologia Sistema Nervoso Central.
7. Citologia de Linfonodos.
8. Citologia de Medula Óssea.
9. Citologia de Líquidos de Derrame em Cavidades Corpóreas.
10. Conceitos em Citologia Inflamatória.
11. Conceitos em Citologia Oncótica.
12. Critérios de Malignidade.
13. Diferenciação Celular.

Especialidade: Microbiologia Clínica

1. Diagnóstico bacteriológico das diarréias infecciosas.
2. Diagnóstico bacteriológico das infecções urinárias e do trato geniturinário.
3. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato respiratório superior e inferior.
4. Diagnóstico bacteriológico das infecções cutâneas e subcutâneas.
5. Diagnóstico bacteriológico das meningites.
6. Diagnóstico bacteriológico das septecemias.
7. Exames bacteriológico dos líquidos biológicos, transudatos e exsudatos.
8. Provas de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos.
9. Controle de qualidade em Microbiologia Clínica.
10. Biossegurança em laboratório de Microbiologia clínica.

Especialidade: Patologia-Processos Gerais

1. Lesão reversível: Edema celular e esteatose.
2. Lesão irreversível: Necrose.
3. Pigmentação patológica: icterícia.
4. Trombose e embolia.
5. Infarto.
6. Fenômenos vasculares na inflamação aguda.
7. Fenômenos celulares na inflamação.
8. Reparação tecidual-cicatrização.
9. Alteração do crescimento celular.
10. Neoplasia: conceitos gerais.

Especialidade: Toxicologia

1. Conceitos básicos em Toxicologia: agente tóxico, toxicidade e intoxicação.
2. Toxicocinética.
3. Toxicodinâmica: principais mecanismos de ação tóxica.
4. Avaliação da toxicidade.
5. Carcinogênese química.
6. Teratogênese química.
7. Toxicologia Ambiental: principais contaminantes da atmosfera.
8. Toxicologia de Alimentos: principais contaminentes não intencionais.
9. Toxicologia Ocupacional: principais contaminantes do ambiente de trabalho.
10. Controle da exposição e prevenção da intoxicação de trabalhadores.
11. Aspectos toxicológicos do controle terapêutico.
12. Aspectos toxicológicos da dopagem e seu controle laboratorial.
13. Conceitos básicos da farmacodependência: drogas e fármacos psicoativos.
14. Métodos especiais para determinação de contaminantes de alimentos.
15. Métodos especiais para diagnóstico, prevenção e tratamento das intoxicações por fármacos.

Especialidade: Parasitologia Clínica

1. Diagnóstico parasitológico das protozooses intestinais.
2. Diagnóstico parasitológico das protozooses sistêmicas.
3. Diagnóstico parasitológico das helmintoses intestinais.
4. Diagnóstico parasitológico das helmintoses sistêmicas.
5. Exames parasitológicos de fezes.